



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

LEI N.º 273, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação um imóvel, objetivando a construção de Unidade Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 6.000 m² (seis mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Carlos Fernando Martins Brotas, registrada no Cartório de 1º Ofício de Notas, da Comarca de Colatina – ES, sob o nº 1/1.321, livro 02, conhecido como antigo campo de futebol com a seguinte confrontação:

I – Frente : Rua 7 de Setembro;

II – Fundos : Rio São Domingos; e

III – Lados : Rua São Paulo e Família Cobre.

Art. 2º O imóvel objeto da presente desapropriação será destinado à construção de uma Unidade de Saúde e uma área de lazer.

Art. 3º Fica fixado o valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), referente à indenização, conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Engenheiro Agrônomo, o Sr. Adson Ton, pago da seguinte forma:

I – vinte e sete parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e

II – oito parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4º Os recursos necessários ao pagamento da indenização correspondente à desapropriação do terreno, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, a saber:

05010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 - URBANISMO

451 - INFRA ESTRUTURA URBANA

0016 - PLANEJAMENTO E URBANISMO

05010.1545100163.011 - ESTUDOS, PROJETOS E AQUISIÇÃO E/OU
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Av. Honório Fraga, 538 - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000

Telefax: (027) 742 1219 - telefone (027) 742 1266 / 1216 / 1188

CNPJ 36.350.312/0001-72

www.pmsdn.hpg.com.br

VIABILIZAR O PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.5.90.61- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte - E.S., 25
de janeiro de 2002.

Domingos Malacarne Sobrinho

Prefeito Municipal